



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento e da planta das áreas que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; e o contido no Processo Administrativo nº 85415701/2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do remanejamento e da planta das áreas que especifica, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento e a planta das áreas 04, 06 e 08A, situadas à rodovia GO-020 e Rodovia GYN-02, parte integrante da Fazenda Gameleira, nesta Capital, que passam a constituir as áreas 04, 06 e 08A.

Parágrafo único. A identificação das áreas 04, 06 e 08A, de propriedade da FLAMBOYANT URBANISMO LTDA., inscritos, respectivamente, nas matrículas nº 104.583, 104.586 e 104.589 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, constam do Anexo a este Decreto.

Art. 3º A aprovação de que trata o **caput** do art. 2º deste Decreto deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º O documento cartorário com a averbação do remanejamento deverá ser protocolado na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO

1. rememoração das áreas 04, 06 e 08A em Área 04-06-08A:

ÁREA: 04-06-08A SUPERFÍCIE: 241.200,86m²	Partindo do vértice YR-55 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,222 metros e Este 689.649,755 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com a GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 105°25'47" e 233,94 metros até o IR-833; 105°56'00" e 161,94 metros até o IR-838; 105°55'51" e 807,53 metros até o M-133; 106°12'56" e 519,42 metros até o M-1A; 105°18'57" e 308,79 metros até o M-1; 106°10'12" e 72,35 metros até o M-80A; 106°04'44" e 33,56 metros até o YR-56; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 07) com o azimute de 232°32'08" e a distância de 35,21 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, doada conforme o R-3-48.568, com o azimute de 291°58'19" e a distância de 51,66 metros até o M-6A; deste, segue confrontando com LOTE 2 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 29,79 metros até o M-23; deste, segue confrontando com LOTE 7 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 191,64 metros até o M-7; deste, segue confrontando com LOTE 6 (HOUSING) com os seguintes azimutes e distâncias: 285°12'12" e 96,66 metros até o M-7A; 195°12'12" e 96,66 metros até o M-2A; 202°43'34" e 76,08 metros até o M-15; deste, segue confrontando com LOTE 5 (HOUSING) com o azimute de 202°43'34" e a distância de 49,79 metros até o M-3; deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'59" e 322,93 metros até o IR-569; 292°08'04" e 323,38 metros até o IR-582; 280°00'05" e 563,83 metros até o M-104; 171°02'01" e 4,13 metros até o YR-49; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05) com o azimute de 283°39'40" e a distância de 362,00 metros até o M-114; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com os seguintes azimutes e distâncias: 348°25'45" e 10,44 metros até o M-79; 287°52'04" e 25,60 metros até o YR-38; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de 287°52'04" e a distância de 188,02 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°50'21" e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de 31,87 metros até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 14,90 metros até o YR-35; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 38,74 metros, até o YR-50; 2,17 metros até o YR-51; 15,01 metros até o YR-52; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 9°53'27" e 81,76 metros até o YR-53; e 24,77 metros até o YR-54; 98°40'27" e 34,59 metros até o YR-55; vértice inicial da descrição deste perímetro.
---	--



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2. desmembramento da Área 04-06-08A em áreas 04, 06 e 08A:

ÁREA: 04 SUPERFÍCIE: 11.948,76m²	Partindo do vértice M-114 com coordenadas UTM, Norte 8.151.353,595 metros e Este 689.760,706 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com o LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS; deste, segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 348°25'45" e 10,44 metros até o M-79; 287°52'04" e 25,60 metros até o YR-38; 287°52'04" e a distância de 188,02 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distância: 19°50'21" e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de 31,87 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.418,349 metros e Este 689.602,522 metros, até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 3,78 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o YR-83; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A), por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,92 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.454,282 metros e Este 689.585,545 metros, até o vértice YR-82; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) com o azimute de 107°52'04" e a distância de 199,12 metros até o YR-78; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 85,00 metros e desenvolvimento de 48,53 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-76; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 140°34'56" e distância de 50,17 metros, até o YR-84; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 154,00 metros e desenvolvimento de 6,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.433,851 metros e Este 689.968,240 metros, até o YR-85; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05), com o azimute de 283°39'40" e distância de 95,60 metros, até o vértice M-114, vértice inicial da descrição deste perímetro.
ÁREA: 06 SUPERFÍCIE: 212.112,94m²	Partindo do vértice YR-55 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,222 metros e Este 689.649,755 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com a GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 105°25'47" e 233,94 metros até o IR-833; 105°56'00" e 161,94 metros até o IR-838; 105°55'51" e 807,53 metros até o M-133; 106°12'56" e 519,42 metros até o M-1A; 105°18'57" e 308,79 metros até o M-1; 106°10'12" e 72,35 metros até o M-80A; 106°04'44" e 33,56 metros até o YR-56; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 07) com o azimute de 232°32'08" e a distância de 35,21 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF



PREFEITURA DE GOIÂNIA

	01.612.092/0001-23, doada conforme o R-3-48.568, com o azimuth de 291°58'19" e a distância de 51,66 metros até o M-6A; deste, segue confrontando com LOTE 2 (HOUSING) com o azimuth de 285°12'12" e a distância de 29,79 metros até o M-23; deste, segue confrontando com LOTE 7 (HOUSING) com o azimuth de 285°12'12" e a distância de 191,64 metros até o M-7; deste, segue confrontando com LOTE 6 (HOUSING) com os seguintes azimutes e distâncias: 285°12'12" e 96,66 metros até o M-7A; 195°12'12" e 96,66 metros até o M-2A; 202°43'34" e 76,08 metros até o M-15; deste, segue confrontando com LOTE 5 (HOUSING) com o azimuth de 202°43'34" e a distância de 49,79 metros até o M-3; deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'59" e 322,93 metros até o IR-569; 292°08'04" e 323,38 metros até o IR-582; 280°00'05" e 76,37 metros até o YR-44; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A), com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'06" e 3,14 metros, até o YR-43; 280°56'45" e 483,45 metros, até o YR-42; 283°45'16" e 202,01 metros, até o YR-74; deste, segue com a mesma confrontação, por curva circular com raio de 135,00 metros e desenvolvimento de 77,52 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.459,104 metros, Este 689.961,722 metros, até o YR-73; deste, segue com a mesma confrontação com o azimuth de 320°34'56" e distância de 26,52 metros, até o YR-72; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 115,00 metros e desenvolvimento de 65,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-71; deste, segue com a mesma confrontação com o azimuth de 287°52'04" e distância de 200,10 metros, até o YR-86; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,55 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.500,267 metros e Este 689.599,341 metros, até o YR-87; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08), por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 9,64 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o YR-50; 2,17 metros até o YR-51; 15,01 metros até o YR-52; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 9°53'27" e 81,76 metros até o YR-53; e 24,77 metros até o YR-54; 98°40'27" e 34,59 metros até o YR-55, vértice inicial da descrição deste perímetro.
ÁREA: 08A SUPERFÍCIE: 17.139,16m²	Partindo do vértice YR-85 com coordenadas UTM, Norte 8.151.331,015 metros e Este 689.853,607 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com a FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 04), por curva circular com raio de 154,00 metros e desenvolvimento de 6,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.433,851 metros e Este 689.968,240 metros, até o YR-84;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 320°34'56" e distâncias de 50,17 metros, até o YR-76; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 85,00 metros e desenvolvimento de 48,53 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-78; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 287°52'04" e distância de 199,12 metros, até o YR-82; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,92 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.454,282 metros e Este 689.585,545 metros, até o YR-83; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08), por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 11,22 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o YR-35; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 29,10 metros, até o YR-87; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06), por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,55 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.500,267 metros e Este 689.599,341 metros, até o YR-86; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 107°52'04" e distância de 200,10 metros, até o YR-71; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 115,00 metros e desenvolvimento de 65,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-72; deste, segue com a mesma confrontação com azimute de 140°34'56" e distância de 26,52 metros, até o YR-73; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 135,00 metros e desenvolvimento de 77,52 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.459,104 metros e Este 689.961,722 metros, até o YR-74; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 103°45'16" e 202,01 metros, até o YR-42; 100°56'45" e 483,45 metros, até o YR-43; 174°54'06" e 3,14 metros, até o YR-44; deste, segue confrontando com o a RODOVIA MUNICIPAL GYN-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°00'05" e 487,46 metros, até o M-104; 171°02'01" e 4,13 metros, até o YR-49; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05), com o seguinte azimute de 283°39'40" e distância 266,40 metros, até o YR-85, vértice inicial da descrição deste perímetro.